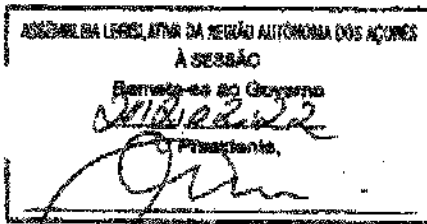




Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da
Região Autónoma dos Açores

Assunto: Requerimento ao Governo Regional dos Açores/Secretaria Regional do
Ambiente e do Mar.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex^{cia}, para efeito de admissão, requerimento, direccionado ao Governo Regional, nomeadamente, à Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do nº 1, alínea h), do Artigo 31.º do Estatuto Político - Administrativo da Região Autónoma dos Açores.

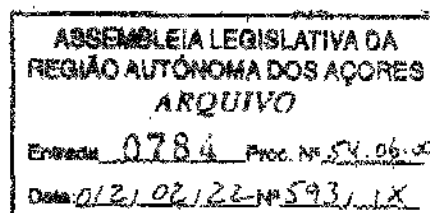
Ponta Delgada, 22 de Fevereiro de 2012

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)





Exm^o. Senhor Secretário Regional do Ambiente e do Mar

ASSUNTO: Atualização do processo de remoção e descarte de produtos que contenham amianto.

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A transpõe para o ordenamento jurídico da Região Autónoma dos Açores as Directivas n.ºs 87/217/CEE, do Conselho, de 19 de Março, relativa à prevenção e à redução da poluição do ambiente provocada pelo amianto, 1999/77/CE, da Comissão, de 26 de Julho, que adapta, pela sexta vez, o anexo I da Directiva n.º 76/769/CEE, do Conselho, relativa à aproximação das disposições legislativas dos Estados membros, respeitantes à limitação da colocação no mercado e utilização de algumas substâncias e preparações perigosas (amianto), e 2003/18/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de Março, que altera a Directiva n.º 83/477/CEE, do Conselho, de 19 de Setembro, relativa à protecção sanitária dos trabalhadores contra os riscos de exposição ao amianto durante o trabalho.

Considerando que se deverá verificar, no prazo máximo de 10 anos, contado da data da entrada em vigor do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A, a remoção de equipamentos escolares, incluindo creches e jardins-de-infância, dos lares de idosos e residências assistidas e dos equipamentos de saúde e desportivo que contenham amianto;

Considerando que o Governo Regional, através da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar efetua e mantém atualizado, conforme o n.º 1, do Art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A, um inventário das instalações, estruturas, edifícios ou equipamentos, património da Região e do Estado, que incorporem produtos contendo amianto;



Considerando que a Secretaria Regional do Ambiente e do Mar possui os inventários remetidos pelas câmaras municipais da Região, das instalações, estruturas, edifícios ou equipamentos, públicos e privados não abrangidos pelo n.º 1, do Art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A;

Considerando o requerimento enviado por este grupo parlamentar e direcionado a V.Exa., a 15 de Outubro de 2010, no qual se solicitou uma série de listagens e inventários, com o objetivo de acompanhar o processo de remoção e descarte de produtos que contêm amianto.

Neste sentido e nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V.Exa.:

-A atualização da listagem de equipamentos escolares, incluindo creches e jardins-de-infância, lares de idosos e residências assistidas e dos equipamentos de saúde e desportivos contendo amianto, entretanto removido, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A;

-A atualização do inventário das instalações, estruturas, edifícios ou equipamentos, património da Região e do Estado, que incorporem produtos contendo amianto;



Grupo Parlamentar
Bloco de Esquerda
Açores



-A atualização dos inventários efetuados pelas câmaras municipais das instalações, estruturas, edifícios ou equipamentos, públicos e privados não abrangidos pelo n.º 1, do Art. 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2009/A;

Ponta Delgada, 22 de Fevereiro de 2012

A Presidente do Grupo Parlamentar do BE/Açores

Zuraida Soares

(Zuraida Soares)